



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Considerando a necessidade em regime de urgência de contratação de Professor para atuar no Ensino Fundamental I na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Fortuna/SC, em uma vaga de 20h semanais com turma de 3º ano, em virtude do afastamento da professora titular por motivos de doença, e que não restam classificados e diante da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2023, **para vaga de Professor de Ensino Fundamental I**, pelo grande interesse público primário, visto da necessidade de profissional para atuar como professor na referida turma, o Prefeito Municipal de Rio Fortuna, **Neri Vandresen**, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 60/2022, torna público que estarão abertas, no período de **12/03/2024 à 13/03/2024**, as inscrições para a Chamada Pública, para provimento do cargo de Professor de Ensino Fundamental I para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

CRONOGRAMA

| DATA | ATO |
|-------------------------|--|
| 11/03/2024 | Publicação da Chamada. |
| 12/03/2024 à 13/03/2024 | Inscrição presencial na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo |
| 14/03/2024 | Publicação do resultado final. |
| Até 17/03/2024 | Prazo para recurso do resultado final. |
| Até 19/03/2024 | Homologação do resultado final. |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão nomeada através da Portaria 107/2024 do Município de Rio Fortuna.
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, em substituição e enquanto perdurar o afastamento da professora titular da turma do 3º ano – Ensino Fundamental I, afastada por motivos de saúde.



- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertada **01 (uma) vaga de 20h semanais** e mais cadastro reserva para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV- E cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no portal eletrônico do município (www.riofortuna.sc.gov.br).
- 1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.riofortuna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E DA REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS

| Cargo | Número de Vagas | Escolaridade | Atribuições | Carga Horária | Vencimentos considerados para 20 horas semanais |
|-----------------------------------|-----------------|--|---|---|---|
| Professor de Ensino Fundamental I | 01 + CR | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em | - Planejar, ministrar aula e orientar a aprendizagem do aluno; - Participar do processo de planejamento das atividades da escola; - Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as | 20 horas semanais, com aumento proporcional dos vencimentos porventura a contratação ocorrer em carga horária superior. | R\$ 2.112,61 + 20% de regência de classe + prêmio indenizatório de assiduidade de até R\$ 200,00, conforme disposto na Lei Complementar 063/2022. |



| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | <p>Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso de Pedagogia – Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.</p> <p>Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia.</p> | <p>diretrizes do ensino;</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- Avaliar o desempenho do (s) aluno (s) de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;- Adaptar as atividades e conteúdos, a fim que o aluno possa ter conhecimento dos temas/conteúdos abordados;- Atualizar-se em sua área de conhecimento;- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;- Zelar pela aprendizagem do aluno;- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;- Levantar, | | |
|--|--|--|---|--|--|



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);</p> <ul style="list-style-type: none">- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;- Zelar pela disciplina e pelo material docente;- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;- Executar demais ações e atividades pertinentes a função e ao cargo, sempre que for solicitado pela escola ou pela Secretaria da Educação. | | |
|--|--|--|--|--|--|

CR: Cadastro Reserva

OBSERVAÇÃO: Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados ficarão na condição de classificados, podendo ser chamados para ocupar o cargo, se houver necessidade da Administração Municipal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia **12/03/2024 à 13/03/2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30 às 17h00**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, situada na Av. Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC.

3.2. São condições para inscrição:



- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Documentação de escolaridade conforme especificado no item 2 deste edital;
- d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise curricular e a experiência (tempo de serviço prestado como Professor (a)).

4.2. Os critérios de pontuação envolverão a análise curricular e a experiência comprovada na área (professor), conforme disposto abaixo:

| CRITÉRIOS | DOCUMENTOS EXIGIDOS | PONTUAÇÃO |
|-----------|---|-----------|
| Títulos | Certificado de Doutorado (<i>stricto sensu</i>) em áreas afins a educação | 4,5 |
| | Certificado de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) em áreas afins a educação | 3,5 |
| | Certificado de Especialização (<i>lato sensu</i>) em áreas afins a educação | 2,5 |
| | Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso de Pedagogia – Magistério das Séries Iniciais do Ensino | 1,5 |



| | | |
|--|--|---|
| | Fundamental. | |
| | Atestado ou Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia | 0,5 |
| Tempo de Serviço (experiência) no cargo de Professor (a) | Atestado do tempo de serviço, cópia do contrato de trabalho ou declaração do empregador (contendo os dados do empregador) no qual deverá constar o período completo de atuação, o cargo de atuação, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes. <u>Observações:</u> <ul style="list-style-type: none"><i>para a computação do tempo de serviço será considerado os dias trabalhados até a data de 29/02/2024.</i><i>para fins de cálculo será considerado o ano civil de 365 dias e o mês civil de 30 dias.</i> | 0,001 para cada dia de serviço computado como <u>Professor (a)</u> |

4.3 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior idade;
- sorteio público.

4.4 Não serão pontuados para comprovação de experiência/tempo de serviço, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no Mural da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no portal eletrônico do Município (www.riofortuna.sc.gov.br).
- 5.2. O não comparecimento dos chamados em até 05 (cinco) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
- 5.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Comissão nomeada para coordenar o referido Processo Seletivo.

Rio Fortuna, 11 de março de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL
CHAMADA PÚBLICA 003/2024**

| FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO | | |
|---|--------------------------|----------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA | | |
| MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA | | |
| INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | | |
| EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 | | |
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO: | | |
| NOME DO (a) CANDIDATO (a): | | |
| Identidade: | Data de Nasc.: | Sexo M() F() |
| CPF: | | |
| Estado Civil: | | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | Estado: | Fone: |
| Documentos a serem entregues: <ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação com foto;• Comprovante de residência dentro de 90 dias;• Documentação de escolaridade conforme especificado no item 2 deste edital;• Documento (s) para comprovação da experiência e análise curricular conforme especificado no item 4.2 deste edital. | | |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº 003/2024 de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, e pela veracidade dos documentos entregues no momento da inscrição, conforme a exigência do Edital. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Candidato: | |